



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 (VINTE E UM) DE MARÇO DE 2024

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 122 DA RESOLUÇÃO Nº 04 (QUATRO), DE 18 (DEZOITO) DE DEZEMBRO DE 2012 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP), PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 122 da Resolução Nº 04 (quatro), de 18 (dezoito) de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 222. O processo nominal de votação será realizado preferencialmente por meio de painel eletrônico e consiste na contagem dos votos favoráveis e contrários, com a consignação e exibição expressa do nome e do voto de cada Vereador.

§ 1º O processo nominal será a regra geral para as votações, somente sendo afastado por impositivo legal ou regimental, ou à requerimento verbal de Vereador aprovado pelo Plenário, por maioria simples."

§ 2º Na hipótese de indisponibilidade do sistema de painel eletrônico o processo nominal de votação será realizado mediante a contagem dos votos favoráveis e contrários, respondendo os Vereadores "sim" ou "não" à medida que forem chamados pelo Primeiro Secretário".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador José Maria de Castro, em 21 (vinte e um) de março de 2024.

Ivaldo Moisés da Silva

Presidente

Câmara Municipal de Lavrinhas/SP

IVALDO MOISÉS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

(BIÊNIO 2023/2024)